

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 03/07/2023**

**Secretário:**

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 005/2023**, capeado pela Mensagem n.º **035/2023**, ao PROJETO DE LEI N. **617/2021**, de autoria da Vereadora THAYSA LIPPY, que “**DISPÕE** sobre a criação do sistema virtual de inscrição de pessoas com deficiência para ingresso no mercado de trabalho, e dá outras providências”.

*{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}*

**Presidente:**

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 006/2023**, capeado pela Mensagem n.º **038/2023**, ao PROJETO DE LEI N. **491/2021**, de autoria do Vereador MARCIO TAVARES, que “**DISPÕE** sobre o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Manaus, e dá outras providências”.

*{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}*

**Presidente:**

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a disponibilização e utilização de pulseira com QR Code (código de resposta rápida) para identificação e segurança de idosos, pessoas com transtornos do espectro autista, com déficit de atenção, com hiperatividade (TDH), deficientes, portadores de patologias mentais, imunodeficiências e distúrbios hormonais e metabólicos e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a utilização de pulseira com QR Code para identificação e segurança de idosos, pessoas com transtornos do espectro autista, com déficit de atenção com hiperatividade (TDH), deficientes, portadores de patologias mentais, imunodeficiências e distúrbios hormonais e metabólicos.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **056/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a opção por bancos digitais para recebimento de pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Manaus e por suas Secretarias”.

Art. 1.º Qualquer funcionário, prestador de serviço, contratado, pessoa física ou jurídica poderá optar por receber os pagamentos a serem realizados pela Administração Municipal Direta ou Indireta, a qualquer título, em instituição bancária de sua livre escolha, incluindo os bancos digitais.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **154/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação do horário de funcionamento ampliado das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Todos os estabelecimentos municipais de saúde deverão afixar, em local de fácil visualização, a lista das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde com horário de funcionamento ampliado e o seu respectivo endereço.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **170/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus, que consistirá em incentivar o uso de espaços domiciliares para o plantio de pequenas hortas por estudantes da rede pública municipal de ensino.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **177/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de dispositivo de segurança (Botão do Pânico) em todas as escolas, creches, centros municipais de educação infantil (CMEIs) do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A instalação de dispositivo eletrônico de segurança (Botão do Pânico), deve obrigatoriamente constar em todas as escolas, creches, centros municipais de educação infantil (CMEIs) do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **202/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, no âmbito municipal, a Campanha de Conscientização sobre a Saúde do Homem.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **204/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**MODIFICA** o § 3.º do art. 13 e insere o inciso III no art. 14 da Lei n. 2.802, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica modificado o § 3.º do art. 13 da Lei n. 2.802, de 19 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....  
§ 3.º As instituições religiosas e as associações sem fins lucrativos ficam igualmente isentas da Contribuição.”  
(NR).

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **238/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a realização de palestras com temas relacionados ao Direito Ambiental no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a realização de palestras com temas relacionados ao Direito Ambiental no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **253/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, o dia 30 de março como o Dia Municipal em Homenagem ao Movimento da Igreja Católica – Mães que Oram pelos Filhos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Dia Municipal em Homenagem ao Movimento da Igreja Católica – Mães que Oram pelos Filhos, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março, com objetivo de homenagear as mães católicas que oram por seus filhos e intercedem pela família.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **374/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**PROÍBE** o desconto, no salário de cobradores e motoristas, referente a valores roubados em assaltos a ônibus do transporte coletivo na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica proibido o desconto, no salário de cobradores e motoristas, referente a valores roubados em assaltos a ônibus do transporte coletivo na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **378/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **39/2023**, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados os subsídios dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II, Assistentes em Saúde – Agentes de Combates às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, conforme alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022, equivalente a dois salários mínimos, para R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2023, e para R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a partir de 1º de maio de 2023.

### **Presidente:**

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **344/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes no evento denominado Parada do Orgulho LGBTQIAP+ no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a participação de crianças e adolescentes, nos termos dos artigos 2.º e 74 da Lei n. 8.069, de julho de 1990, no evento denominado Parada do Orgulho LGBTQIAP+, salvo por expressa autorização judicial..

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **381/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Samuel Benchimol ao Sr. Osiris Messias Araújo da Silva”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Samuel Benchimol ao Sr. Osiris Messias Araújo da Silva, com base no art. 174, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **020/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ALTERA** o art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus.”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus, passando a vigorar da seguinte maneira: “Art. 349-A. No âmbito de sua competência, o Município assegurará a atuação profissional de assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos no processo de ensino e aprendizagem das escolas públicas”. (NR)

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **003/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**ACRESCENTA** o § 5.º ao art. 303 e altera o art. 310 da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescido o § 5.º ao art. 303 e alterado o art. 310 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 303. ....

.....  
§ 5.º Resíduos sólidos resultantes de atividades humanas considerados recicláveis, como papel, vidro, plásticos e metal, devem ser destinados às associações e cooperativas de reciclagem.” (NR)’

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**ALTERA** a redação do artigo 103-A e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 103-A da Lei Orgânica do Município de Manaus, da seguinte maneira: “Art.103-A. O servidor público municipal, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Economia e Finanças e Mercados e Feiras, ocupante do cargo de fiscal, fiscal de saúde e auditor-fiscal, no exercício de suas funções, faz jus à indenização de transporte, correspondente ao valor mensal de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM, visando ao ressarcimento dos custos relativos a combustível, lubrificantes, manutenção, seguro, depreciação e outras despesas despendidas com a utilização desse bem, não havendo incidência de encargos previdenciários ou tributários sobre o referido valor.’

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **008/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 309/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Selo Escola Amiga do Autismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo Escola Amiga do Autismo no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 394/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Clube Social Endurance e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Clube Social Endurance, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 17.837.480/0001-42, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Ítalo Calvino, n. 44 – Bairro Parque Dez de Novembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **403/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **IVO NETO**, **JOÃO CARLOS**, **LISSANDRO BREVAL**, **RODRIGO GUEDES**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuam atletas menores de dezoito anos”.

Art. 1.º Os clubes profissionais e as escolinhas de futebol sediados no município de Manaus devem assegurar que seus atletas menores de dezoito anos estejam matriculados em instituição de ensino, pública ou privada, até a conclusão do ensino médio, com a finalidade de zelar pela sua formação escolar, cobrando a sua frequência e o seu aproveitamento escolar a cada semestre.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **018/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **WALLACE OLIVEIRA** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 365/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **41/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Kako Caminha), para fim de doação ao Estado do Amazonas, na forma a seguir”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Kako Caminha), com 38.408,42m<sup>2</sup> perímetro de 1.340,98 metros lineares, com o fim de doar ao Estado do Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 366/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **42/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Arthur Bernardes), para fim de doação ao Estado do Amazonas, na forma a seguir”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Arthur Bernardes), com 26.080,47m<sup>2</sup> perímetro de 749,32 metros lineares, com o fim de doar ao Estado do Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 22ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **262/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelo Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**OBRIGA** a instalação de dispositivo de segurança – “Botão do Pânico” – em todos os veículos que compõem a frota de transporte público e privado que circulam na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica obrigada a instalação de dispositivo eletrônico de segurança – “Botão do Pânico” – em todos os veículos que compõem a frota pública e privada, sendo ônibus, microônibus e executivos, que circulam na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **259/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **BESSA**, **CAIO ANDRÉ**, **ELAN ALENCAR**, **EVERTON ASSIS**, **GLORIA CARRATTE**, **IVO NETO**, **PEIXOTO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**RECONHECE** o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas”.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **294/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAIO ANDRÉ, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Torneio de Pesca Esportiva Amigos do Tarumã, a ser comemorado no segundo fim de semana do mês de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Torneio de Pesca Esportiva Amigos do Tarumã, a ser comemorado no segundo fim de semana do mês de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **099/2022**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, IVO NETO e LISSANDRO BREVAL, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Incentivo à Prática do Jiu-Jítsu Brasileiro, a ser realizada de 1.º a 7 de julho”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Prática do Jiu-Jítsu Brasileiro no município de Manaus, a ser realizada anualmente de 1.º a 7 de julho.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 004/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAULZINHO**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **THAYSA LIPPY** e **YOMARA LINS**, que “**ACRESCENTA** novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar, na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, a Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento”.

Art. 1º. Fica acrescido novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 174. ....

.....  
novo inciso – na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, Medalha Nestor José Soeiro do Nascimento.” (NR)

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 018/2023**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

## **Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **PROJETO DE LEI n.º 123/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade às empresas responsáveis pelos serviços de entrega (delivery) e frete, de distribuir gratuitamente máscaras e álcool em gel aos seus entregadores durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de importância internacional da COVID-19 e dá outras providências”.
2. **PROJETO DE LEI n.º 381/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a destinação correta reciclagem/descarte de exames de Raio-X, Tomografia e Ressonância, pelas Unidades de Saúde do município de Manaus, e dá outras providências”.
3. **PROJETO DE LEI n.º 525/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o programa “Fim de Semana na Escola” na Rede Pública de Educação no Município de Manaus e dá outras providências”.
4. **PROJETO DE LEI n.º 527/2021**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como “**COMPLEXO ESPORTIVO NELSON LACERDA**”.”.
5. **PROJETO DE LEI n.º 537/2021**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Vale Transporte do Trabalhador Desempregado - VTTD.”.
6. **PROJETO DE LEI n.º 541/2021**, do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Agente da Autoridade de Trânsito, e dá outras providências”.
7. **PROJETO DE LEI n.º 546/2021**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** política municipal de incentivo e fomento para a criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Manaus, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid – 19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias”.
8. **PROJETO DE LEI n.º 557/2021**, do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**OBRIGA** a empresa concessionária dos serviços de esgoto e de fornecimento de água, estabelecida na cidade de Manaus, a manter nas dependências de seus Reservatórios de Água ou Poços Artesianos espalhados nos bairros da capital, ao menos um sistema de vigilância 24 horas, e dá outras providências”.

9. **PROJETO DE LEI n.º 558/2021**, do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do "edital Douglas Mandrake de incentivo às bandas autorais de rock e suas vertentes- festival Douglas Mandrake" no município de Manaus e dá outras providências.”.
10. **PROJETO DE LEI n.º 574/2021**, do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** sobre semana de Combate ao Abandono de animais no Município de Manaus e dá outras providências”.
11. **PROJETO DE LEI n.º 660/2021**, do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** Utilidade Pública o Instituto Ebenezer”.
12. **PROJETO DE LEI n.º 685/2021**, do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**GARANTE** à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no município de Manaus”.
13. **PROJETO DE LEI n.º 025/2022**, do Vereador **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Avenida Constantinopla, no Conjunto Campos Elíseos, para Avenida Zezinho Corrêa, e dá outras providências”.
14. **PROJETO DE LEI n.º 027/2022**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.
15. **PROJETO DE LEI n.º 029/2022**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado no município de Manaus, e dá outras providências”.
16. **PROJETO DE LEI n.º 031/2022**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de as empresas que atuam com serviço de entrega divulgar e realizar campanha de prevenção contra violência aos trabalhadores do segmento, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

**Presidente:**

Lidas as proposituras para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.